

EDITAL nº. 54/2020, de 08 de junho de 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE EAD DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/BOLSA-FORMAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de servidores ativos do IFPI para a função de **PROFESSOR FORMADOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade de educação a distância do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação, durante o período de pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 15 de maio de 2020, e Nota Técnica nº 104/2020/CGFS/DAF/SETEC/SETEC, exarada pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC nº 1152, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil, bem como sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Os candidatos aprovados e os classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos de Formação Continuada na modalidade a distância.
2. Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.
3. O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de servidores efetivos do IFPI para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos FIC/EAD do Programa Novos Caminhos.
4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5. Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7. Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme **Capítulo X** deste Edital.
8. O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.
9. O bolsista deverá cumprir as horas semanais de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO I deste Edital de seleção.

II. DAS VAGAS

1. O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Professor Formador, no âmbito do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA(R\$)/HORAS TRABALHADAS
Professor Formador	R\$ 50,00 por hora

2. As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no **ANEXO I** deste edital.
3. Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
4. A experiência na área pretendida poderá ser comprovada através de cópia do registro na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações institucionais informando as atribuições realizadas na área.

III.DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

1. Ser servidor do quadro permanente ativo do IFPI;
2. Ser habilitado, conforme exigências do Capítulo III, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;
3. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;
4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
6. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
7. Possuir os documentos comprobatórios constantes do Item 7 do Capítulo IV deste Edital;
8. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado à Rede e-Tec do IFPI;
9. Atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;
10. Ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Programa Novos Caminhos/ Bolsa-Formação;
11. Ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal, inclusive aos sábados, nos turnos manhã ou tarde, conforme horários indicados pela Gestão da Rede e-Tec IFPI;
12. Não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA-FORMAÇÃO e outras bolsas congêneres.
13. Não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
14. Possuir curso de formação continuada para atuar na educação a distância, com carga horária mínima de 40h **ou** exercício profissional de no mínimo 1 (um) ano como professor na modalidade a distância na Rede e-Tec, UAB ou MedioTec.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá

conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

2. As inscrições serão realizadas no período de 8h do dia **15/06/2020 às 8h do dia 17/06/2020**, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária de acordo com o Item 7 deste Capítulo.

3. O candidato somente poderá se inscrever em (01) um curso (e no máximo em (02) duas disciplinas).

4. O candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: shorturl.at/fhks3

5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelas disciplinas para as quais deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

6. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

7. O candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF** contendo a seguinte documentação:

7.1 Formulário de inscrição (**Anexo IV**), preenchido e assinado;

7.2 Documentos comprobatórios do requisito exigido constante no **Item 13 do Capítulo III**;

7.3 Documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos **ANEXOS I e II**;

7.4 *Curriculum Vitae* simplificado, contendo nome, endereço, formação acadêmica, dados pessoais e experiência profissional dos últimos dois anos, conforme **Anexo III**;

7.5 Formulário de relação de títulos (**Anexo V**);

7.6 Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade na Rede e-Tec IFPI (**Anexo VI**);

7.7 Declaração da Chefia Imediata (**Anexo VII**);

7.8 Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

7.9 Cópia do comprovante de residência atual;

7.10 Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança.

8. A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será **INDEFERIDA** pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

9. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);

passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

10. Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

11. O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

12. O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

13. Para esta seleção, **não** será cobrado taxa de inscrição.

V. DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

1.1 Análise de Currículo:

- a) A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste capítulo;
- b) Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;
- c) O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;
- d) A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;
- e) A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de **100 (cem)** pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO II deste edital.

2. O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (ANEXO II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

VI. DOS RECURSOS

1. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

2. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: **selecao.ead@ifpi.edu.br**, com o seguinte **ASSUNTO: SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA**

PROFESSOR FORMADOR- PROGRAMA NOVOS CAMINHOS- Edital 54/2020 - RECURSO.

3. Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.
2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:
 - 2.1 Maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
 - 2.2 candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em cursos na modalidade a distância.
 - 2.3 candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional na área para a qual está concorrendo;

VIII. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final, após recursos, será divulgado até o dia **22/06/2020**, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

IX. DA SELEÇÃO

1. A Seleção será executada pela Diretoria de Ensino Técnico – PROEN, Coordenação Geral e Coordenação-Geral Adjunta da Rede e-Tec Brasil – IFPI, observadas as normas deste Edital.

X. DAS ATRIBUIÇÕES

1. ATIVIDADE- PROFESSOR FORMADOR:

- a) Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade de educação a distância, entre elas: produzir as videoaulas das unidades curriculares da disciplina e participar dos fóruns postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle para fomentar a participação dos alunos;
- b) Elaborar os fóruns e atividades de aprendizagem (com devido gabarito), conforme carga horária da disciplina, além de promover e participar da interatividade na plataforma nas diversas ferramentas do AVA;
- c) Ministras aulas via mediação tecnológica (quando necessário), de acordo com o plano de curso da disciplina. As aulas serão gravadas e arquivadas em mídias digitais podendo ser utilizadas em ofertas futuras;
- d) Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de

Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;

- e) Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- f) Planejar e acompanhar, com o Professor Mediador a distância, o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade EaD oferecido pelo IFPI;
- g) Desenvolver, em colaboração com a Gestão da Rede e-Tec, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- h) Disponibilizar o material finalizado (plano de aula, slides, atividades, videoaulas, entre outros) para a Gestão da Rede e-Tec e professor mediador presencial para que o disponibilizem, no ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Moodle), até a data estipulada;
- i) Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão da Rede e-Tec visando autorização do pagamento da bolsa mensal;
- j) Participar dos encontros agendados pela Gestão da Rede e-Tec;
- k) Encaminhar à Gestão da Rede e-Tec as notas dos estudantes, até a data estipulada;
- l) Participar de cursos para professores para o uso de tecnologias digitais na EaD;
- m) Participar da correção das avaliações e atividades a distância;
- n) Avaliar semanalmente os fóruns e atividades de interação da disciplina sob sua responsabilidade;
- o) Registrar no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina, sendo este um dos requisitos para o recebimento da última bolsa;
- p) Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

XI. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

1. Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no ANEXO I deste Edital de seleção, com amparo no disposto no Manual de Gestão dos programas Rede e-Tec Brasil e Profucionário, financiados pelo Bolsa-formação, conforme Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152/2015.
2. As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.
3. O bolsista selecionado será inscrito como bolsista da Rede e-Tec do IFPI, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
4. Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros

programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

5. O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à atividade, conduta inadequada, indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse da administração, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.
3. O Processo Seletivo terá validade até 30 de novembro de 2020, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
4. O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação-Geral da Rede e-Tec do IFPI.
5. O afastamento do bolsista das atividades da Rede e-Tec implica o cancelamento da sua bolsa.
6. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
8. Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas) em disciplinas similares ou afins, daquelas concorridas pelo referido candidatos.
9. Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.
10. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 08 de junho de 2020.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
Reitor do IFPI
(ASSINADO NO ORIGINAL)

ANEXO I
CURSO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E A HABILITAÇÃO EXIGIDA

1 AMBIENTAÇÃO EM EAD

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Fundamentos e Práticas da EAD	12h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática; Graduação em qualquer área com título de pós-graduação em Educação a Distância.

2 AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
02	Assistência Técnica e Extensão Rural	18h	Graduação em Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Licenciatura em Ciências Agrárias; Medicina Veterinária/Zootecnia com experiência comprovada em ATER
03	Associativismo e Cooperativismo	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Graduação em Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola
04	Matemática Aplicada a Agropecuária	30h	Graduação em Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Medicina Veterinária; Zootecnia; Matemática
05	Metodologias de Comunicação em Ater	30h	Graduação em Engenharia Agrônômica; Engenharia Agrícola; Licenciatura em Ciências Agrárias;

			Medicina Veterinária; Zootecnia com experiência comprovada em ATER
06	Gestão e Planejamento do Agronegócio Pecuário	45h	Graduação em Medicina Veterinária ou Zootecnia, ou Graduação em Engenharia Agrônômica com experiência, comprovada, em produção animal e em ATER.
07	Gestão e Planejamento do Agronegócio Agrícola	45h	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, ou Engenharia Agrícola com experiência comprovada em ATER

3 AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL EM CENTROS PÚBLICOS DE ACESSO À INTERNET

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
08	Noções de Administração Pública	12h	Graduação em Administração; Tecnologia em Gestão Pública
09	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC I	40h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática
10	Inclusão Social e Inclusão Digital	24h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática/Graduação em Ciências Sociais
11	Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC II	40h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de

			informática
12	Governo Eletrônico - e-Gov	12h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática
13	Gestão de Telecentros	16h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática
14	Comunicação e Redes Sociais	12h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática
15	Gestão de Projetos e Empreendedorismo	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais
16	Elaboração de Projeto Comunitário	16h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e demais graduações na área de informática

4 AGENTE DE MICROCRÉDITO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
17	Gêneros Textuais Aplicados à Gestão e Negócios	20h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa;
18	Legislação Básica	25h	Graduação em Direito
19	Técnicas de Vendas e Atendimento	25h	Graduação em Administração; Tecnologia

			em Marketing
20	Fundamentos da Matemática Financeira	28h	Graduação em Matemática
21	Microcrédito	50h	Graduação em Administração; Tecnologia em Gestão Financeira/Economia

5 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
22	Comunicação Técnica	20h	Graduação em Letras - Língua Portuguesa
23	Aplicativos de Escritório	40h	Graduação em Ciências da Computação; Sistemas de Informação; Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou demais graduações na área de Informática
24	Relações Interpessoais	12h	Graduação em Psicologia
25	Rotinas administrativas	26h	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais
26	Práticas de Marketing	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing
27	Noções de Produção e Logística	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística
28	Finanças básicas	18h	Graduação em Administração; Tecnologia em Gestão Financeira

6 ASSISTENTE DE LOGÍSTICA

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
29	Introdução à Logística	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística
30	Legislação e Segurança no Trabalho	16h	Graduação em Tecnologia - Segurança no Trabalho; Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho; Arquitetura ou

			Arquitetura e Urbanismo com pós-graduação em Segurança do Trabalho; Enfermagem com pós-graduação em Segurança do Trabalho
31	Controle e Estoque de Materiais	28h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística; Engenharia da Produção
32	Controle de Transportes e Distribuição	28h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística; Engenharia da Produção
33	Sistema de Informações Gerenciais	24h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Processos Gerenciais
34	Operações e Processos Logísticos	24h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Processos Gerenciais
35	Ética e Trabalho	12h	Graduação em Filosofia; Ciências Sociais/Sociologia

7 ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
36	Relações interpessoais	18h	Graduação em Psicologia
37	Introdução ao Recursos Humanos	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos
38	Recrutamento & Seleção (R&S)	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos; Graduação em Psicologia
39	Avaliação e Desempenho de Carreira	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos
40	Treinamento & Desenvolvimento	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos
41	Remuneração e Benefício	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos
42	Gestão de Conflitos	10h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos; Graduação em Psicologia

43	Motivação e trabalho em equipe	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos; Graduação em Psicologia
----	--------------------------------	-----	---

8 CUIDADOR INFANTIL

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
44	Ética e Legislação	10h	Graduação em Direito
45	O processo de desenvolvimento Infantil	28h	Graduação em Enfermagem, Medicina; Educação Física, Psicologia
46	Nutrição e Alimentação da criança	20h	Graduação em Nutrição
47	Principais doenças da infância e vacinação	25h	Graduação em Enfermagem, Medicina
48	Prevenção de acidentes e primeiros socorros envolvendo criança	25h	Graduação em Enfermagem
49	Atividades lúdicas e de entretenimento infantil	20h	Graduação em Educação Física
50	A criança com deficiência	20h	Graduação em Enfermagem, Medicina

9 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
51	Empreendedorismo	30h	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Financeira
52	Legalização de microempresas	40h	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Financeira

53	Mídias para microempreendedores	20h	Graduação em Administração; Tecnologia em Processos Gerenciais; Tecnologia em Gestão Financeira
54	Marketing	28h	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing
55	Técnicas de negociação	30	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing; Graduação em Psicologia

10 AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
56	Teoria Geral do Turismo	20h	Graduação em Turismo; Tecnologia em Gestão do Turismo
57	Planejamento Turístico	20h	Graduação em Turismo; Tecnologia em Gestão do Turismo
58	Geografia do Piauí	18h	Graduação em Geografia
59	História do Piauí	18h	Graduação em História
60	Espanhol Instrumental	18h	Graduação em Letras - Língua Espanhola
61	Inglês Instrumental	18h	Graduação em Letras - Língua Inglesa
62	Patrimônio Cultural e Natural	10h	Graduação em Turismo; Tecnologia em Gestão do Turismo; Geografia;
63	Informações Turísticas I-qualidade no Atendimento ao Turismo	18h	Graduação em Turismo; Tecnologia em Gestão do Turismo
64	Informações Turísticas II-	18h	Graduação em Turismo; Tecnologia

	Equipamentos e Serviços Turísticos		em Gestão do Turismo
65	Informações Turísticas III - Infraestrutura de Apoio ao Turismo	18h	Graduação em Turismo; Tecnologia em Gestão do Turismo
66	Ética e Trabalho	12h	Graduação em Filosofia; Ciências Sociais/Sociologia

11 LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) BÁSICO

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
67	História da Educação de Surdos e Língua Brasileira de Sinais; Comunidade, Cultura e Identidade Surda	20h	Bacharelado em Letras – Libras; Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português; Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras; Graduação mais comprovação de Experiência como Tradutor/Intérprete de Libras (mínimo de um ano).
68	Educação especial e educação inclusiva	20h	Graduação em Pedagogia
69	Estrutura Básica da Libras I: metodologia de ensino bilíngue.	36h	Bacharelado em Letras – Libras; Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português; Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras; Graduação mais comprovação de Experiência como Tradutor/Intérprete de Libras (mínimo

			de um ano).
70	Estrutura Básica da Libras II: Comunicação pela língua dos sinais	40h	Bacharelado em Letras – Libras; Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português; Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras; Graduação mais comprovação de Experiência como Tradutor/Intérprete de Libras (mínimo de um ano).
71	Estrutura Básica da Libras III: Libras e o mercado de trabalho	20h	Bacharelado em Letras – Libras; Licenciatura em Letras - tradução e interpretação em Libras/Português; Graduação mais certificado de proficiência em tradução e interpretação de Libras; Graduação mais comprovação de Experiência como Tradutor/Intérprete de Libras (mínimo de um ano).
72	Ética e Trabalho	12h	Graduação em Filosofia; Ciências Sociais/Sociologia

12 PROMOTOR DE VENDAS

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA
73	Administração de Vendas	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing
74	Técnicas de Vendas Merchandising	28h	Graduação em Administração;

			Tecnologia em Marketing
75	Vitrinismo	28h	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing
76	Gestão de Material e Distribuição	24h	Graduação em Administração; Tecnologia em Logística; Tecnologia em Processos Gerenciais
77	Comportamento do Consumidor	24h	Graduação em Administração; Tecnologia em Marketing
78	Gestão de Pessoas	16h	Graduação em Administração; Tecnologia em Recursos Humanos
79	Ética e Trabalho	12h	Graduação em Filosofia; Ciências Sociais/Sociologia

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado*	Doutorado – 20 pontos Mestrado – 15 pontos Especialização – 10 pontos	20 pontos
Curso de Formação Continuada para atuar na Modalidade a Distância (carga horária mínima de 40 horas)	2,0 (por curso concluído)	20 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano	10 pontos
Exercício profissional como professor formador, professor conteudista/autor, professor mediador a distância/presencial ou tutor a distância/presencial, em cursos na modalidade a distância**	5 por semestre	45 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga que concorrer neste Edital***	1 por disciplina	5 pontos
TOTAL		100 pontos

* Será considerada apenas a pontuação da titulação mais alta.

** Para comprovação de atuação e experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino nos últimos cinco anos.

*** Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o candidato(a) atuou nos últimos cinco anos.

ANEXO III

Curriculum Vitae

**(Preenchimento Obrigatório neste
Modelo)**

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. 1. Nome:
1. 2. Filiação:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
1. 3. Data de Nascimento: dd/mm/aaaa
1. 4. Estado Civil:
1. 5. Endereço Residencial:
1. 6. Endereço para Correspondência:
1. 7. E-mail:
1. 8. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 9. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 10. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
1. 11. N° CPF:
1. 12. N° RG:
1. 13. N° PIS ou PASEP:
1. 14. N° Carteira Profissional e Série:
1. 15. N° Título Eleitor:
1. 16. Banco Agência Conta Corrente:
1. 17. Emprego atual (local, endereço):

2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA

- 2.1. Curso(s) de Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2. Curso(s) de Pós-Graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3. Curso(s) de Aperfeiçoamento/Formação na área de Educação (últimos dois anos) – de 180 h ou mais – Instituição – Ano

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos dois anos)

- 3.1. Tempo de experiência profissional
- 3.2. Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3. Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.4. Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.5. Participações em projetos/programas (título projeto/programa, tempo de duração, tipo de participação)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA /PROFESSOR FORMADOR

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: DATA DE EMISSÃO:
Endereço Residencial: Cidade: UF: CEP:	
Telefone Fixo: ()	Celular: ()
E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais: () Sim () Não CID-10: _____	
FORMAÇÃO ACADÊMICA (colocar graduação e pós-graduação)	
Graduação ()	Especialização ()
Mestrado ()	Doutorado ()
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
NOME DO CURSO DA GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO:	

Teresina- PI,_____/_____/ 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS			
NOME:			
ATIVIDADE:			
1º) Anexe as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação; 2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.			
ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
Título de Especialização, Mestrado ou Doutorado	Doutorado	20 pontos	
	Mestrado		
	Especialização		
Curso de Formação Continuada para atuar na Modalidade a Distância (Carga horária mínima de 40 horas)	2,0 (por curso concluído)	20 pontos	
Tempo de serviço como servidor do IFPI	1 ponto para cada ano	10 pontos	
Exercício profissional como professor formador, professor conteudista/autor, professor mediador a distância/presencial ou tutor a distância/presencial, em cursos na modalidade a distância	5 por semestre	45 pontos	
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga que concorrer neste Edital	1 por disciplina	5 pontos	

Teresina- PI, _____/_____/ 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NA REDE E-TEC IFPI

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí,
Matrícula Siape: _____, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a
atividade de _____ junto à Rede e-Tec, conforme
requisitos do Capítulo III deste edital.

Teresina-PI, ____/____/2020.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Autorizo o(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular semanal de _____h, candidato(a) no processo de seleção, para atuar como Professor Formador do Programa Novos Caminhos/Bolsa-Formação.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação na instituição.

_____ (PI), _____ de _____ de 2020.

Nome